



Câmara Municipal de Curvelo



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

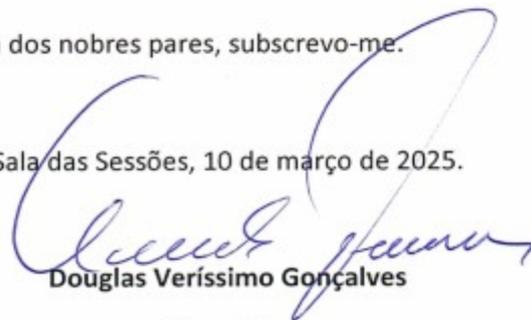
Apresento aos meus nobres pares, o Projeto de Resolução nº 11/2025 que "Altera da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo".

Referida Proposição visa a alteração dos Artigos 123A e 128A do Regimento Interno da Câmara Municipal, com o objetivo de restringir o número de oradores nos Expedientes "Do Comparecimento de Autoridades e Convidados" e "Tribuna Livre".

A proposta tem como finalidade propor uma agenda de oradores, de forma a não comprometer o andamento normal dos trabalhos legislativos, durante as reuniões ordinárias, haja vista a extensão de sua pauta e os seus diversos expedientes voltados ao pronunciamento de Vereadores e de oradores em geral.

Esperando a favorável acolhida dos nobres pares, subscrevo-me.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

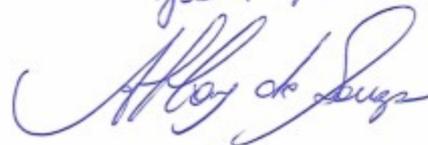

Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador



















Câmara Municipal de Curvelo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 123A, da Resolução nº 05, de 1990, parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 123A (...)

§ 5º. Fica limitado a 01 (uma) inscrição por Reunião Ordinária, no Expediente de que trata este artigo.

Art. 2º. Fica acrescido ao Art. 128A, da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

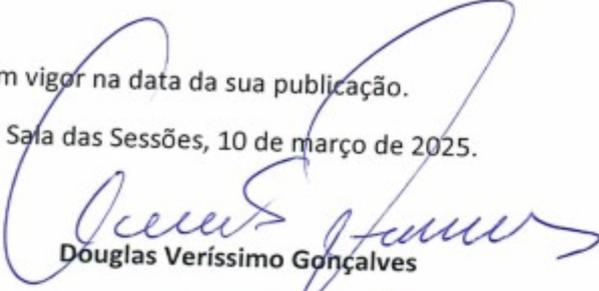
Art. 128 A (...)

§ 1º. O uso desta prerrogativa dar-se-á em conformidade com as normas estabelecidas em Decreto Legislativo.

§ 2º. Fica limitado a 01 (uma) inscrição por Reunião Ordinária, no Expediente de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador



